DECRETO EXECUTIVO N° 2.314, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Apoio Administrativo
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Apoio Administrativo
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Junho de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração